



BROCHIER - RS

Portaria nº 06417/2024

Categoria: Portarias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 2 de janeiro de 2024

PORTRARIA Nº6417/2024

ESTABELECE AS FAIXAS SALARIAIS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PROGRESSIVA DO RPPS DE BROCHIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, com base no art. 13, § 10º, da Lei 1.700, de 03 de abril de 2020, e a previsão do art. 13º, parágrafos 8º e 11º, da mesma lei e conforme o valor definido para o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, pelo Decreto Federal nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

ESTABELECE as seguintes faixas de contribuição previdenciária progressiva para o RPPS de Brochier, a partir de 1º de janeiro de 2024:

FAIXA SALARIAL	ATIVOS ALIQUOTA (%) Parágrafo 8º, do art. 13º	INATIVOS / PENSIONISTAS ALIQUOTA (%) - Parágrafo 11º, do art. 13º
R\$ 0,00 até R\$ 1.412,00	9 %	ISENTO
R\$ 1.412,01 até R\$ 2.824,00	11 %	11 %
R\$ 2.824,01 até R\$ 4.236,00	12 %	12 %
R\$ 4.236,01 até R\$ 7.060,00	14 %	14 %
R\$ 7.060,01 até R\$ 14.120,00	14,5 %	14,5 %
R\$ 14.120,01 até R\$ 28.240,00	16,5 %	16,5 %
R\$ 28.240,01 até R\$ 56.480,00	19 %	19 %
R\$ 56.480,01 até	22 %	22 %



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE JANEIRO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4290/aOExsvowE8EXZ-QTRLOMBjHeVnC4sh9i.pdf>